



POLÍCIA FEDERAL

Almirante Barroso, nº 4466, Bairro Souza, Belém/PA, CEP 66613-905  
Telefone: (91) 3214-8089 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

## TERMO ADITIVO Nº 02/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

Processo nº 08360.006401/2018-23

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2019-SR/PF/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ E A EMPRESA L.G. SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 4466, Souza, CEP 66613-905, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA, CPF nº 762.831.783-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 822, de 21 de março de 2019, expedida pela Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Cidadania e Portaria nº 9.672-DG/PF, de 03 de maio de 2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **L.G. SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.028.733/0001-10, com sede na Travessa São Sebastião, nº 888, Sacramenta, CEP 66123-620, no Município de Belém/PA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade nº 2248518 2ª Via – SEGUP/PA e CPF nº 223.625.092-49, Sócia-Proprietária, tendo em vista o que consta no Processo nº 08360.006711/2014-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 1997, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2019-SR/PF/PA por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/02/2021 a 04/02/2022.

### **2.CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 04/02/2021 a 04/02/2022.

### **3.CLÁUSULA TERCEIRA –VALOR**

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 22.354,69 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 268.256,28 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

### **4.CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200386

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 090123

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG21

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5.CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO**

5.1 Fica resguardado à Contratada o direito de repactuação referente ao novo acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho 2021, após análise da SR/PF/PA.

## **6.CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 13.412,81 (treze mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e um centavos), nas modalidades previstas na legislação pertinente, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

## **7.CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **8.CLÁUSULA OITAVA – FORO**

8.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belém/PA - Justiça Federal. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém/PA, 29 de janeiro de 2021.

**WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA**  
**Delegado de Polícia Federal**  
**Superintendente Regional-SR/PF/PA**

**LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**  
**Sócia-Proprietária L.G. Serviços Profissionais Eireli**

TESTEMUNHAS:

ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS

JAHILSON BARBOSA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS, Gestor de Contrato**, em 01/02/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 01/02/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §



1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17531017** e o código CRC **113FE783**.